



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 882/97-PMM

Considera como Evento Oficial, o FESTIVAL DO INAJÁ, realizado anualmente no distrito de São Joaquim do Pacuí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Evento Oficial do Município de Macapá o *FESTIVAL DO INAJÁ*, tradicional evento popular de caráter cultural, realizado anualmente no Distrito de São Joaquim do Pacuí.

§ 1º - O evento a que trata este artigo, será realizado na segunda semana do mês de maio de cada ano.

§ 2º - São considerados fundadores do evento os organizadores do primeiro *FESTIVAL DO INAJÁ*, constituídos de membros da comunidade de São Joaquim do Pacuí e funcionários da ASTER/AMAPÁ, sediados naquele Distrito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a prestar ajuda material e financeira, com dispêndio de verbas locadas no orçamento Municipal, para realização desse evento de caráter cultural no Município de Macapá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de junho de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá